



por equipe técnica qualificada. O trabalho foi determinado por Portarias da Presidência da FUNAI, contando com a anuência expressa das comunidades guarani da TI, em conformidade com o disposto no Decreto 1775/96. Conclui-se que a Terra Indígena Amba Porã é tradicionalmente ocupada pelos Guarani-mbya e consiste numa superfície aproximada de 7.204 hectares e perímetro aproximado de 57 km, conforme mapa e memorial descritivo. A terra indígena ora delimitada apresenta as condições ambientais necessárias às atividades produtivas realizadas pelos Guarani-mbya, e tem importância crucial do ponto de vista de seu bem-estar e de suas necessidades de reprodução física e cultural, segundo seus usos costumes e tradições, amparando-se no artigo 231 da Constituição Federal de 1988.

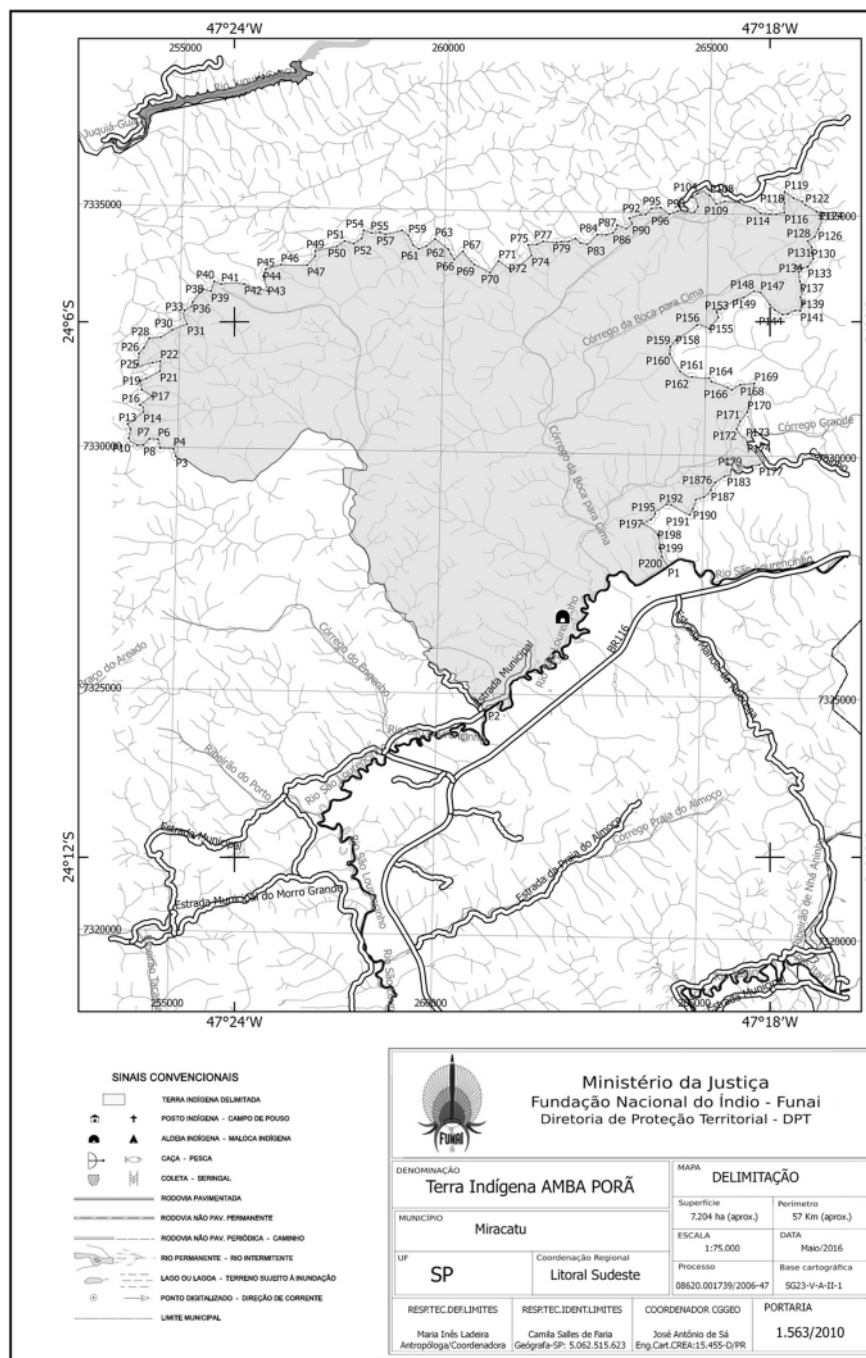
MARIA INÊS LADEIRA - Antropóloga-Coordenadora do GT - Portaria nº 1.563 de 19 de outubro de 2010

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 24°08'44,3" S e 47°19'8,5" WGr, situado na margem direita do Rio São Lourençinho, até o ponto P-02 de coordenadas geográficas 24°10'20,5" S e 47°21'9,6" WGr, localizado a jusante do referido rio e na foz do Córrego Sobre e Desce; daí, segue a montante pelo referido córrego até o ponto P-03, de coordenadas geográficas 24°07'30,3" S e 47°24'39,4" WGr, situado em uma de suas cabeceiras; daí, segue em linha reta, no divisor de águas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-04, 24°07'25,2" S e 47°24'41,0" WGr; P-05, 24°07'24,8" S e 47°24'49,9" WGr; P-06, 24°07'18,8" S e 47°24'51,4" WGr; P-07, 24°07'18,5" S e 47°24'57,2" WGr; P-08, 24°07'22,7" S e 47°25'1,2" WGr; P-09, 24°07'22,9" S e 47°25'5,2" WGr; P-10, 24°07'20,4" S e 47°25'10,0" WGr; P-11, 24°07'18,2" S e 47°25'11,1" WGr; P-12, 24°07'12,1" S e 47°25'9,8" WGr; P-13, 24°07'8,6" S e 47°25'11,8" WGr; P-14, 24°07'0,4" S e 47°25'1,1" WGr; P-15, 24°06'57,2" S e 47°25'1,4" WGr; P-16, 24°06'55,8" S e 47°25'3,7" WGr; P-17, 24°06'49,9" S e 47°24'55,6" WGr; P-18, 24°06'45,6" S e 47°25'2,3" WGr; P-19, 24°06'39,5" S e 47°25'3,3" WGr; P-20, 24°06'38,1" S e 47°24'59,2" WGr; P-21, 24°06'33,0" S e 47°24'50,0" WGr; P-22, 24°06'26,3" S e 47°24'49,7" WGr; P-23, 24°06'27,4" S e 47°24'55,1" WGr; P-24, 24°06'30,2" S e 47°25'4,5" WGr; P-25, 24°06'28,3" S e 47°25'4,8" WGr; P-26, 24°06'21,2" S e 47°25'4,2" WGr; P-27, 24°06'17,4" S e 47°25'0,9" WGr; P-28, 24°06'10,9" S e 47°24'57,3" WGr; P-29, 24°06'10,3" S e 47°24'49,6" WGr; P-30, 24°06'5,3" S e 47°24'41,7" WGr; P-31, 24°06'1,5" S e 47°24'31,7" WGr; P-32, 24°05'56,5" S e 47°24'33,9" WGr; P-33, 24°05'54,1" S e 47°24'34,4" WGr; P-34, 24°05'52,2" S e 47°24'33,5" WGr; P-35, 24°05'49,6" S e 47°24'28,9" WGr; P-36, 24°05'46,7" S e 47°24'28,1" WGr; P-37, 24°05'40,5" S e 47°24'23,5" WGr; P-38, 24°05'37,9" S e 47°24'21,0" WGr; P-39, 24°05'39,4" S e 47°24'15,7" WGr; P-40, 24°05'32,7" S e 47°24'13,6" WGr; P-41, 24°05'34,6" S e 47°24'8,9" WGr; P-42, 24°05'34,5" S e 47°23'53,4" WGr; P-43, 24°05'39,2" S e 47°23'37,6" WGr; P-44, 24°05'29,2" S e 47°23'40,7" WGr; P-45, 24°05'24,5" S e 47°23'38,9" WGr; P-46, 24°05'21,5" S e 47°23'28,7" WGr; P-47, 24°05'21,9" S e 47°23'11,1" WGr; P-48, 24°05'15,9" S e 47°23'5,7" WGr; P-49, 24°05'12,3" S e 47°23'5,7" WGr; P-50, 24°05'9,3" S e 47°22'51,2" WGr; P-51, 24°05'5,6" S e 47°22'45,9" WGr; P-52, 24°05'7,5" S e 47°22'39,8" WGr; P-53, 24°05'3,9" S e 47°22'34,4" WGr; P-54, 24°04'58,4" S e 47°22'33,2" WGr; P-55, 24°05'0,2" S e 47°22'27,8" WGr; P-56, 24°04'59,9" S e 47°22'22,3" WGr; P-57, 24°05'1,1" S e 47°22'18,5" WGr; P-58, 24°04'58,5" S e 47°22'2,4" WGr; P-59, 24°05'1,9" S e 47°22'3,0" WGr; P-60, 24°05'8,3" S e 47°22'0,0" WGr; P-61, 24°05'11,0" S e 47°21'56,1" WGr; P-62, 24°05'9,1" S e 47°21'51,0" WGr; P-63, 24°05'4,2" S e 47°21'45,1" WGr; P-64, 24°05'11,1" S e 47°21'36,3" WGr; P-65, 24°05'14,4" S e 47°21'34,5" WGr; P-66, 24°05'18,2" S e 47°21'32,3" WGr; P-67, 24°05'12,5" S e 47°21'26,4" WGr; P-68, 24°05'19,6" S e 47°21'20,7" WGr; P-69, 24°05'21,6" S e 47°21'18,7" WGr; P-70, 24°05'26,9" S e 47°21'8,2" WGr; P-71, 24°05'19,0" S e 47°21'2,5" WGr; P-72, 24°05'24,0" S e 47°20'55,5" WGr; P-73, 24°05'26,4" S e 47°20'54,4" WGr; P-74, 24°05'15,3" S e 47°20'40,3" WGr; P-75, 24°05'8,3" S e 47°20'42,5" WGr; P-76, 24°05'7,9" S e 47°20'36,6" WGr; P-77, 24°05'5,9" S e 47°20'32,5" WGr; P-78, 24°05'6,8" S e 47°20'23,4" WGr; P-79, 24°05'6,2" S e 47°20'20,1" WGr; P-80, 24°05'6,0" S e 47°20'15,4" WGr; P-81, 24°05'4,0" S e 47°20'10,7" WGr; P-82, 24°05'7,0" S e 47°20'7,5" WGr; P-83, 24°05'7,9" S e 47°20'2,8" WGr; P-84, 24°05'1,5" S e 47°19'49,9" WGr; P-85, 24°05'1,5" S e 47°19'49,9" WGr; P-86, 24°05'0,3" S e 47°19'45,6" WGr; P-87, 24°04'57,6" S e 47°19'43,5" WGr; P-88, 24°04'54,9" S e 47°19'42,7" WGr; P-89, 24°04'57,4" S e 47°19'36,5" WGr; P-90, 24°04'53,9" S e 47°19'32,6" WGr; P-91, 24°04'50,2" S e 47°19'34,6" WGr; P-92, 24°04'47,9" S e 47°19'27,2" WGr; P-93, 24°04'47,8" S e 47°19'23,4" WGr; P-94, 24°04'43,7" S e 47°19'19,6" WGr; P-95, 24°04'43,2" S e 47°19'13,4" WGr; P-96, 24°04'47,7" S e 47°19'7,7" WGr; P-97, 24°04'45,4" S e 47°19'2,0" WGr; P-98, 24°04'44,8" S e 47°18'57,2" WGr; P-99, 24°04'46,7" S e 47°18'53,0" WGr; P-100, 24°04'46,1" S e 47°18'50,7" WGr; P-101, 24°04'42,4" S e 47°18'48,3" WGr; P-102, 24°04'37,4" S e 47°18'49,9" WGr; P-103, 24°04'36,2" S e 47°18'52,3" WGr; P-104, 24°04'33,8" S e 47°18'48,8" WGr; P-105, 24°04'32,2" S e 47°18'45,2" WGr; P-106, 24°04'32,3" S e 47°18'44,0" WGr; P-107, 24°04'34,1" S e 47°18'42,6" WGr; P-108, 24°04'35,0" S e 47°18'40,3" WGr; P-109, 24°04'40,8" S e 47°18'36,1" WGr; P-110, 24°04'39,1" S e 47°18'30,3" WGr; P-111, 24°04'39,9" S e 47°18'20,5" WGr; P-112, 24°04'43,7" S e 47°18'10,5" WGr; P-113, 24°04'47,0" S e 47°18'6,4" WGr; P-114, 24°04'47,7" S e 47°18'0,1" WGr; P-115, 24°04'47,7" S e 47°17'55,8" WGr; P-116, 24°04'46,6" S e 47°17'50,2" WGr; P-117, 24°04'40,1" S e 47°17'50,1" WGr; P-118, 24°04'37,0" S e 47°17'50,7" WGr; P-119, 24°04'32,5" S e 47°17'50,2" WGr; P-120, 24°04'36,8" S e 47°17'44,1" WGr; P-121, 24°04'39,1" S e 47°17'38,3" WGr; P-122, 24°04'41,5" S e 47°17'36,1" WGr; P-123, 24°04'45,8" S e 47°17'28,7" WGr; P-124, 24°04'48,7" S e 47°17'26,7" WGr; P-125, 24°04'50,7" S e 47°17'24,6" WGr; P-126, 24°04'57,7" S e 47°17'27,5" WGr; P-127, 24°05'2,8" S e 47°17'29,9" WGr; P-128, 24°05'4,9" S e 47°17'32,8" WGr; P-129, 24°05'5,7" S e 47°17'34,7" WGr; P-130, 24°05'9,6" S e 47°17'31,9" WGr; P-131, 24°05'13,488" S e 47°17'32,2" WGr; P-132, 24°05'17,5" S e 47°17'30,9" WGr; P-133, 24°05'22,9" S e 47°17'34,5" WGr; P-134, 24°05'23,8" S e 47°17'38,1" WGr; P-135, 24°05'22,1" S e 47°17'42,6" WGr; P-136, 24°05'26,5" S e 47°17'40,6" WGr; P-137, 24°05'32,8" S e 47°17'39,8" WGr; P-138, 24°05'38,7" S e 47°17'37,3" WGr; P-139, 24°05'43,6" S e 47°17'39,6" WGr; P-140, 24°05'47,5" S e 47°17'37,5" WGr; P-141, 24°05'52,5" S e 47°17'39,5" WGr; P-142, 24°05'52,3" S e 47°17'43,0" WGr; P-143, 24°05'54,6" S e 47°17'47,8" WGr; P-144, 24°05'55,1" S e 47°17'51,5" WGr; P-145, 24°05'52,0" S e 47°17'56,7" WGr; P-146, 24°05'48,4" S e 47°18'0,2" WGr; P-147, 24°05'40,3" S e 47°18'6,3" WGr; P-148, 24°05'39,3" S e 47°18'10,7" WGr; P-149, 24°05'43,6" S e 47°18'17,5" WGr; P-150, 24°05'44,9" S e 47°18'21,9" WGr; P-151, 24°05'51,8" S e 47°18'33,6" WGr; P-152, 24°05'52,1" S e 47°18'36,5" WGr; P-153, 24°05'53,4" S e 47°18'35,7" WGr; P-154, 24°05'57,0" S e 47°18'34,7" WGr; P-155, 24°06'4,7" S e 47°18'40,6" WGr; P-156, 24°06'1,6" S e 47°18'47,4" WGr; P-157, 24°06'2,2" S e 47°18'49,1" WGr; P-158, 24°06'12,1" S e 47°19'3,2" WGr; P-159, 24°06'16,7" S e 47°19'7,0" WGr; P-160, 24°06'21,7" S e 47°19'7,4" WGr; P-161, 24°06'33,4" S e 47°19'0,4" WGr; P-162, 24°06'37,4" S e 47°18'54,6" WGr; P-163, 24°06'37,1" S e 47°18'52,4" WGr; P-164, 24°06'37,7" S e 47°18'40,9" WGr; P-165, 24°06'40,3" S e 47°18'39,3" WGr; P-166, 24°06'44,20" S e 47°18'28,5" WGr; P-167, 24°06'45,9" S e 47°18'25,7" WGr; P-168, 24°06'42,3" S e 47°18'19,9" WGr; P-169, 24°06'41,3" S e 47°18'10,4" WGr; P-170, 24°07'0,6" S e 47°18'15,2" WGr; P-171, 24°07'6,8" S e 47°18'20,1" WGr; P-172, 24°07'12,1" S e 47°18'22,4" WGr; P-173, 24°07'18,7" S e 47°18'16,1" WGr; P-174, 24°07'20,6" S e 47°18'15,4" WGr; até o ponto P-175, de coordenadas geográficas 24°07'22,6" S e 47°18'13,5" WGr, situado em um caminho; daí, segue pelo referido caminho até o ponto P-176, de coordenadas geográficas 24°07'33,7" S e 47°18'3,4" WGr; daí, segue em linha reta, no divisor de águas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-177, 24°07'36,2" S e 47°18'7,2" WGr; P-178, 24°07'36,8" S e 47°18'12,0" WGr; até o ponto P-179, de coordenadas geográficas 24°07'38,4" S e 47°18'18,9" WGr, situado em um caminho; daí, segue pelo referido caminho até o ponto P-180, de coordenadas geográficas 24°07'40,2" S e 47°18'21,7" WGr; daí, segue em linha reta, no divisor de águas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-181, 24°07'39,3" S e 47°18'26,0" WGr; P-182, 24°07'43,3" S e 47°18'26,7" WGr; P-183, 24°07'43,2" S e 47°18'28,8" WGr; P-184, 24°07'43,9" S e 47°18'30,5" WGr; P-185, 24°07'47,9" S e 47°18'36,7" WGr; P-186, 24°07'50,8" S e 47°18'39,0" WGr; P-187, 24°07'53,1" S e 47°18'39,7" WGr; P-188, 24°07'57,8" S e 47°18'44,3" WGr; P-189, 24°07'59,5" S e 47°18'49,9" WGr; P-190, 24°08'5,6" S e 47°18'51,8" WGr; P-191, 24°08'9,8" S e 47°18'54,0" WGr; P-192, 24°08'3,1" S e 47°19'6,4" WGr; P-193, 24°08'2,6" S e 47°19'9,5" WGr; P-194, 24°08'7,5" S e 47°19'17,3" WGr; P-195, 24°08'9,0" S e 47°19'17,2" WGr; P-196, 24°08'12,8" S e

47°19'19,9" WGr; P-197, 24°08'15,8" S e 47°19'25,4" WGr; P-198, 24°08'23,2" S e 47°19'15,5" WGr; P-199, 24°08'32,1" S e 47°19'14,4" WGr; P-200, 24°08'38,0" S e 47°19'12,6" WGr; e posteriormente em linha reta até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro dessa área.

OBS: 1 - Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: IGC/SP - Escala 1: 10.000, com translação para SIRGAS 2000. 2 - As coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo referem-se ao Datum Geocêntrico SIRGAS 2000. Técnico Responsável pela Identificação Limites: Camila Salles de Faria - Geógrafa - CREA 5.062.515.623 -SP



O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- FUNAI, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo nº 08620.001751/2006-51 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de autoria da antropóloga Maria Inês Ladeira, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

Nº 88 - Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena KA'AGUY MIRIM, com superfície aproximada de 1.190 hectares e perímetro aproximado de 18 quilômetros, de ocupação tradicional do povo indígena Guarani-Mbyá, localizada nos municípios de Miracatu e Pedro Toledo, Estado de São Paulo.

ARTUR NOBRE MENDES

ANEXO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DELIMITAÇÃO (RCID)
TERRA INDÍGENA KA'AGUY MIRIM (ANTERIORESMENTE DENOMINADA URUITY)
 Referência: Processo Funai/BSB nº 08620.001751/2006-51. Terra Indígena: Ka'aguy Mirim.
 Localização - Municípios: Miracatu e Pedro de Toledo. Estado: São Paulo. Superfície aproximada: 1.190 hectares. Perímetro aproximado: 18 km. Povo Indígena: Guarani-mbya. Família Linguística: tupi-guarani. População: 63 pessoas (2011). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído pela Portaria Presidencial n. 1563/PRES, de 19 de outubro de 2010; nº 1.783/PRES de 22/11/2010, nº 968/PRES de 29/06/2011, nº 1509/PRES de 03/11/2011; nº 1245/PRES de 03/10/2012 e nº. 62/PRES, de 22/01/2016. Antropóloga - Coordenadora: Maria Inês Ladeira.

I. DADOS GERAIS: Os indígenas que habitam a Terra Indígena Ka'aguy Mirim se denominam, perante os outros, como Guarani e/ou Guarani-mbya. Sua língua materna é classificada como mbya, uma das variantes da língua guarani pertencente à família tupi-guarani, do tronco tupi. Em graus variados, são também bilíngues, utilizando o português como segunda língua para se comunicar com os jurua (não indígenas). As variantes do idioma guarani em território brasileiro foram assim classificadas: kaiowa, nhandéva e mbya. Os falantes do mbya, incluindo os habitantes da TI Ka'aguy Mirim, afirmam que mbya era empregado como termo relacional de afinidade, para designar os não consanguíneos. Entretanto, a partir do estreitamento das relações com a sociedade envolvente, incorporaram o etnônimo mbya, vigente na literatura etnográfica, para se identificarem perante os outros. Os Guarani Mbya, Nhandéva e Kaiowa contemporâneos totalizam hoje mais de 180.000 indivíduos na América do Sul. No Brasil, são cerca de 60.000. Na região Sul e Sudeste, onde se insere a TI Ka'aguy Mirim, a população guarani gira em torno de 13.000 pessoas. O território guarani se estende numa ampla área compreendida entre os rios Uruguai, Paraná e Paraguai, desde o sudeste do Uruguai, passando pela província de Misiones na Argentina, pela região oriental do Paraguai, atingindo o noroeste boliviano e, no Brasil, em sete estados federativos - Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul. Essa configuração territorial coincide em grande parte com a configuração histórica quinhentista do território ocupado pelos Guarani, que pode ser recuperada através da documentação histórica e das pesquisas em arqueologia e linguística. O conceito utilizado pelos Mbya para designar seu território é *yvyrupa*. Esse termo pode ser traduzido literalmente como "suporte terrestre" e é referenciado para fundamentar cosmologicamente a ocupação guarani em toda a extensão territorial onde procuram constituir suas aldeias. Os critérios de dispersão das aldeias guarani respondem simultaneamente a fatores cosmológicos, sociológicos e históricos. A fragmentação do território ocupado pelos povos indígenas em decorrência da colonização e da imposição das fronteiras nacionais e administrativas não resultou numa fragmentação sociológica. As aldeias guarani permanecem ligadas por meio de amplas redes de relações que causam intensa mobilidade entre elas. A história da ocupação guarani e tupi em toda a região do Vale do Ribeira é bastante rica e complexa e pode ser reconstruída parcialmente com a sistematização de fontes escritas e arqueológicas e por meio da memória oral, tanto dos Guarani como de moradores não indígenas mais antigos que tiveram contato com os índios ao longo de sua história. Por tratar-se de região do país com a cobertura vegetal do Bioma Mata Atlântica mais densa até hoje, e na qual as grandes obras de infraestrutura (rodovias e linha de trem) tardaram a chegar, a presença indígena no Vale do Ribeira permaneceu por muito tempo pouco visível, embora tenha sido documentada já na época da Conquista. Até 1914, a circulação da população do Vale do Ribeira era realizada exclusivamente através de vias fluviais. Posteriormente a essa data, com a criação da ferrovia Sorocabana, ramal Santos-Juquiá, passou-se a escoar a produção dos pequenos distritos e colônias por meio da via férrea. A Rodovia Regis Bittencourt, hoje principal meio de acesso à região, só foi inaugurada em 1961. Durante todo esse período, as matas do Vale do Ribeira permaneceram pouco exploradas pela colonização, permitindo aos indígenas uma ocupação autônoma que, vez por outra, cruzava com fazendeiros, agentes do Estado ou da Igreja e outros não indígenas que deixaram memória escrita e/ou oral do contato com os índios e contribuíram para uma reconstrução parcial dessa dinâmica. Em relação à região do atual município de Miracatu, onde incide parte da TI Ka'aguy Mirim, a documentação dá notícia de intenso conflito entre os Tupi e Guarani e os colonizadores que buscavam se instalar em Prainha, local que veio constituir-se como sede de Miracatu. Os conflitos passaram todo o século XIX, com episódios de confronto direto entre colonos e índios, redução destes pelo exército para adoção forçada por famílias abastadas e, após a falência desse intento devido à fuga dos índios, foi criado o aldeamento (Rio do Peixe) com o intuito de concentrar os indígenas dispersos pelo Vale do Ribeira em um único local. Esse tímido reconhecimento formal da ocupação indígena no Vale do Ribeira na primeira metade do XIX a partir da criação do aldeamento do Rio do Peixe, esteve sempre ameaçado pelo processo de colonização e pelas diretrizes integracionistas que orientavam a política indigenista desde o Império até a promulgação da Constituição de 1988. Assim, mesmo o Rio do Peixe, único aldeamento reconhecido pelo governo dentre os diversos pontos de ocupação tradicional dos Guarani e Tupi no Vale do Ribeira durante o século XIX, foi flagrantemente esbulhado dos índios, em processo violento ocorrido no início do século XX, culminando na criação da antiga colônia de Alecrim (atual município de Pedro de Toledo, onde incide a outra parte da TI). Os indígenas resistiram e, não só ficaram na região de Pedro de Toledo, como também se dispersaram por toda a bacia do Rio Ribeira. Na documentação histórica, há duas cartas, de 1907, endereçadas por indígenas ao historiador e pintor Benedito Calixto, denunciando o esbulho do aldeamento do Rio do Peixe. No local para onde parte do grupo fugiu, na região do Rio do Azeite, foi criado pelo SPI o Posto Indígena de Itariri, para onde se tentou, sem sucesso, transferir toda a população indígena do Vale do Ribeira, liberando o restante das suas terras tradicionalmente ocupadas para a colonização. Posteriormente, na década de 1980, a FUNAI identificou a Terra Indígena Serra do Itatins e, agora, empenha esforços no sentido de identificar e delimitar as demais terras tradicionalmente ocupadas pelos Guarani e Tupi no Vale do Ribeira. Esses grupos têm vivido um processo de renitente esbulho territorial, sendo constantemente espoliados de suas terras.

II - HABITAÇÃO PERMANENTE: Em Ka'aguy Mirim, as histórias de vida e as relações construídas revelam vínculos com a região do Vale do Ribeira e estuarina para além do contexto atual, assim como remetem a constantes renovações dos elos de parentesco. Em 1990, dados alinhavados a partir de levantamentos genealógicos demonstram que grande parte dos moradores desta TI possuía uma relação histórica com a região a partir de seus ascendentes e colaterais. Embora não seja possível precisar fielmente os laços de consanguinidade de relações muito antigas, uma vez que as histórias de vida não são sempre lineares, durante os estudos do GT, procuramos representá-los nos diagramas genealógicos. Os levantamentos realizados na TI Ka'aguy Mirim em 2011 e 2012 mostraram a ligação de dois grupos familiares aos quais pertencem as lideranças Luiz Karai e Lídio Benites. Como se observa no diagrama, esses dois grupos familiares, encabeçados pelos pais de Luiz Karai, o xeramöi (avô, ancião) Honório e Jovina, e pela mãe de Lídio, xejaryi (avó, anciã) Celina, estão unidos, na mesma aldeia, pelos casamentos realizados entre seus descendentes. A construção de vínculos afetivos e familiares proporciona à aldeia um sentido de equilíbrio social e continuidade histórica. Como observado nos depoimentos colhidos na comunidade guarani, no que se refere à "habitação permanente" na TI Ka'aguy Mirim, as revelações dos lugares por meio dos sonhos são perpetuadas através das gerações. Ainda que seja recorrente nos relatos a boa qualidade ambiental e as menções à presença de antepassados no local, segundo os Guarani, somente as "iluminações" dos Nhanderu (regentes divinos), confiadas em sonhos aos dirigentes espirituais, legitimam a terra para seu uso próprio e permanência. Nesse sentido, dona Celina conta a seu filho, Lídio, como a TI Ka'aguy Mirim foi sonhada por seus parentes. Em suas palavras, os sonhos mostravam crianças brincando alegres num espaço onde tudo brilhava, ao redor de uma montanha que era Nhanderu Amba, a morada de Nhanderu Tupã. Seus parentes teriam lhe transmitido a orientação divina de que ela deveria morar nessa aldeia revelada em sonhos. A semântica do nome "Ka'aguy Mirim" abrange as esferas divinas do termo mirim, associado às divindades que zelam pela vida terrestre. Conforme explicou Lídio, a mata (ka'aguy) onde se insere a TI deve ser cuidada pelos Guarani e prosperar sob a proteção de Nhanderu Mirim. Percebe-se, portanto, a grande articulação que se estabelece entre os fatores ecológicos e cosmológicos para a formação de um tekoa. Nesse sentido, os Guarani de Ka'aguy Mirim mencionam ainda a diversidade de espécies (animais e vegetais) existentes na TI, enfatizando as condições ambientais e hidrográficas como fundamentais para manutenção do seu modo de vida, assim como a necessidade de espaços para o manejo de áreas de agricultura para a reprodução física e cultural do grupo. Nesse sentido deve ser enfatizada a imbricação entre o manejo de áreas de moradia e agricultura, de caça e florestal. A população atual da TI Ka'aguy Mirim está organizada em vários núcleos residenciais, tendo sido identificadas algumas áreas adequadas para futuros plantios rotativos e para moradias, necessárias para a atualização das formas de sucessão condizentes com a territorialidade guarani. Desse modo, a TI Ka'aguy Mirim foi delimitada tendo em vista os espaços imprescindíveis à reprodução sociocultural do grupo, pois seu sistema de habitação perpassa todas as aldeias da região do Vale do Ribeira, ligadas por estreitas redes de parentesco e alianças multilocais.

III - ATIVIDADES PRODUTIVAS: As atividades produtivas guarani se caracterizam pela combinação de práticas tradicionais de plantio, manejo, coleta, caça e pesca. Na TI Ka'aguy Mirim, todas essas atividades, realizadas com maior ou menor ênfase, têm como finalidade a sustentabilidade do tekoa, em sentido amplo, envolvendo as formas de organização social e de produção de alimentos e aspectos relacionados à conservação ambiental, tudo estreitamente ligado à cosmologia do grupo. Além disso, a venda de artesanato há muito tempo se configura como importante atividade para geração de renda na comunidade, sendo-lhe estendida, atualmente, a oferta de empregos públicos nas ações de saúde, saneamento e de educação diferenciadas, desenvolvidas pelo Estado nas aldeias. Desde os primeiros momentos da conquista da América do Sul, os testemunhos históricos dão notícia da enorme aptidão agrícola dos grupos Guarani, que impressionou os colonizadores trazendo descrição de grandes roças com cultivos diversos, e também do vasto conhecimento botânico dos Guarani. O milho, em suas variedades crioulas (avaxi etei), continua sendo o principal grão cultivado pelos Guarani na TI Ka'aguy Mirim. Sua importância transcende a subsistência uma vez que o seu ciclo agrícola constitui-se como o principal regulador dos eventos ritualísticos praticados nesta TI. Além do milho, várias outras espécies, como a mandioca, a melancia, o amendoim, entre outras, seguem sendo cultivadas através do sistema rotativo de coivara. Nesse aspecto, a regularização da área permitirá garantir um melhor manejo das áreas de pousio, favorecendo a atualização do sistema agrícola guarani. Além de frutíferas no entorno das áreas de moradia, encontram-se várias espécies de palmeiras adensadas pela comunidade, dentre as quais a juçara (jejy) e o jerivá (pindo ete). Entre os Guarani as atividades tradicionais são orientadas pelos ciclos lunares e pelas estações climáticas predominantes. A população da TI Ka'aguy Mirim segue o calendário guarani definido por dois períodos: ara pyau (tempos "novos", com predominância de chuva e calor) quando, em suas diversas fases, realizam o plantio e a colheita dos cultivos tradicionais; e ara yma (tempos "antigos", de frio e de seca), em que se dedicam às reformas das moradias e da casa de rituais (Opy). A caça também tem destacado valor simbólico, embora seja praticada na TI com muitas restrições pois, além da constatada diminuição da fauna, seguem a lógica conservacionista guarani de man-

ter a existência das espécies nativas, para assegurar a vida na Terra. Dizem os Guarani que todos os seres da mata, inclusive os animais de caça tem donos espirituais (ija) que zelam por eles. O desrespeito às épocas de procriação, a prática da caça sem cumprimento dos rituais, a sua ingestão indevida e o desperdício são considerados motivos de retaliação espiritual por parte desses donos, que podem resultar em doenças ou morte.

IV - MEIO AMBIENTE: A região do Vale do Ribeira, na qual se insere a TI Ka'aguy Mirim, está localizada ao sul do Estado de São Paulo e a leste do Estado do Paraná e tem como principal curso d'água o Rio Ribeira de Iguape formado pelos rios Açungui e Ribeirão Grande, que nascem no PR. As características ambientais desta região são relevantes na medida em que a ocupação guarani se estende por toda ela, a partir de um amplo complexo de aldeias conectadas entre si por meio de parentescos e de intercâmbio de cultivos e espécies naturais, de rituais e conhecimentos tradicionais. O fato dos Guarani, tanto historicamente quanto hoje em dia, ocuparem a Mata Atlântica em grande parte de sua extensão, desde o litoral até a região fronteira com Argentina e Paraguai, implica no manejo, conhecimento e domínio de ecossistemas muito distintos, de formações florestais muito variáveis. Essa realidade que vale para a totalidade do território de ocupação dos Guarani é de certa forma reproduzida, em microescala, no Vale do Ribeira, uma vez que nela também a ocupação guarani se distribui nas três distintas subáreas através das quais a bibliografia específica classifica a região, a saber: i) as regiões das montanhas (onde está a TI Ka'aguy Mirim); ii) a região de pequenos morros e planícies no curso médio do rio Ribeira de Iguape; e iii) a planície sedimentar e a região do litoral. Restam no Vale do Ribeira, 62,3% da superfície originalmente florestada na região, segundo dados de 2013 do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica (INPE & SOS Mata Atlântica). Deste modo, percebe-se a suma importância da região como sendo um dos maiores espaços contínuos de Mata Atlântica no país. Por outro lado, sendo o desmatamento uma consequência direta do modelo de desenvolvimento praticado no país, tem sido atribuída ao Vale do Ribeira "uma imagem negativa, a região 'mais pobre do estado' ou 'uma área marginal', do ponto de vista da economia capitalista". Essa posição de marginalidade, entretanto, foi o que permitiu o reconhecimento da importância da região tanto para a preservação ambiental quanto território de ocupação de populações tradicionais: indígenas, caçaras e quilombolas. A partir da década de 1980, uma série de Unidades de Conservação, tanto de proteção integral como de uso sustentável, foram criadas na região de modo que no Vale do Ribeira foi se consolidando um grande mosaico de áreas protegidas, de importância ímpar para a conservação da Mata Atlântica no estado e no país. A TI Ka'aguy Mirim, entretanto, encontra-se, sem sobreposição com outras áreas protegidas, sendo apenas vizinha da APA Serra do Mar. Sua regularização vai contribuir para a proteção ambiental da área, hoje vulnerável à degradação promovida pela ocupação não indígena. Segundo a classificação do Radam Brasil, a vegetação da TI Ka'aguy Mirim é inteira composta por diferentes modalidades de Floresta Ombrófila Densa. O RCID mapeou 5 trilhas de uso dos Guarani para manejo florestal, que englobam todo o perímetro delimitado e demonstram seu vasto conhecimento botânico e faunístico sobre o ambiente onde se insere a TI. Incidem na TI as cabeceiras do córrego do Peixe e Ribeirão dos Alferes, que desembocam no rio São Lourenço, fora da TI, além do Ribeirão do Luiz II, na face sudeste da TI, que desemboca no rio do Peixe, afluente do rio Itariri e sede do antigo aldeamento homólogo, esbulhado dos Guarani. Esses cursos d'água são de uso direto dos indígenas, para pesca tradicional, banho e abastecimento e, por isso, os limites da TI foram projetados de forma a garantir a proteção desses corpos d'água.

V - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL: Considerando a ampla dimensão do território guarani e as dinâmicas socioculturais pautadas na mobilidade e na circulação de pessoas entre aldeias de diferentes regiões, vemos que a compreensão adequada das dinâmicas demográficas dos Guarani deveria ter por base dados referentes à totalidade de suas aldeias. Desse modo, projeções realizadas isoladamente por meio de levantamentos localizados são inviáveis. De acordo com o SIASI - Sistema de Informação da Atenção da Saúde Indígena, vinculado à SESAI, a população levantada em 2011 indica que habitavam a TI Ka'aguy Mirim 63 pessoas, sendo cerca de 50% composta por indivíduos de até 14 anos. Os dados populacionais obtidos pela equipe do GT diretamente na TI Ka'aguy Mirim, durante a elaboração das genealogias entre 2011 e 2012, apontam pouca variação frente a essas informações, oscilando entre 56 e 71 pessoas, compondo duas famílias extensas e 16 famílias nucleares. Entre os anos de 2004 e 2010 não encontramos dados populacionais sobre os habitantes desta TI, sendo impossível verificar se, nesse período, houve crescimento ou declínio da população e a chegada ou saída de pessoas e famílias. Percebe-se que a variação da população guarani na TI Ka'aguy Mirim responde antes à lógica da mobilidade tradicional do grupo por seu território do que a uma taxa de crescimento demográfico. As condições socioambientais da TI são fundamentais para a reprodução física e cultural do grupo, devido aos conhecimentos botânicos e medicinais e aos aconselhamentos que são apreendidos. Nesta TI verificou-se a realização de rituais orientados pelas estações do calendário guarani: ara pyau e ara yma. A passagem entre esses períodos acontece a partir de sinais interpretados pelos próprios grupos locais, tais como a chegada de pássaros migratórios e respectivos cantos e a mudança na configuração astronômica. De acordo com as fases desses períodos são realizados os principais rituais guarani, tais como as diferentes modalidades do nhemongarai pra-

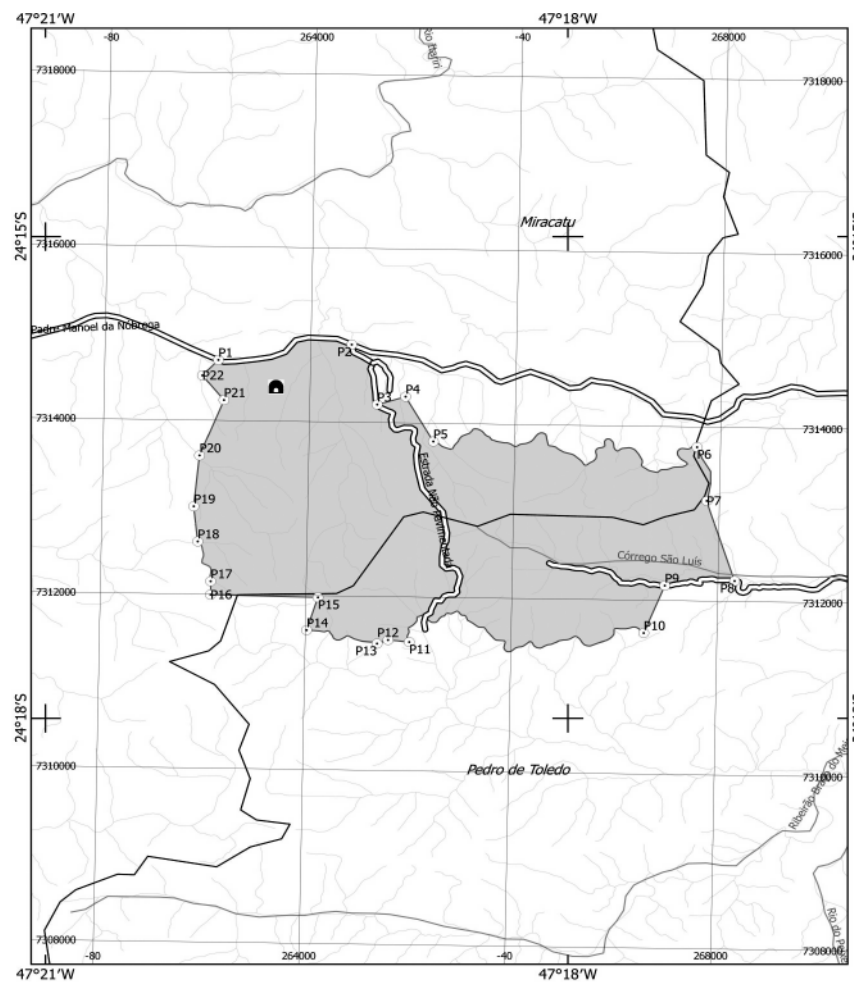


tizadas na TI Ka'aguy Mirim. Destaca-se também a importância do conceito nativo de tekoa (lugar onde se é, segundo seu próprio modo de vida), que exprime a indissociabilidade entre o ser e o lugar, as condições ambientais e a reprodução cultural do grupo. Segundo os Guarani, o tekoa é, dentre outras coisas, um espaço com áreas suficientes para o plantio e para o manejo das espécies fundamentais para a atualização dos ciclos rituais, entre elas o milho, a erva mate, o fumo, o guembe (costela de adão) e o jety etei (batata doce tradicional).

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO: Foram mapeados 27 ocupantes não indígenas na TI Ka'aguy Mirim, correspondendo a 23 ocupações, sendo 16 em Miracatu e 11 em Pedro de Toledo. Do total de ocupações (23), 16 incidem integralmente na TI e 7 incidem apenas parcialmente. Dentre essa últimas, em 5 delas, apenas áreas de mata ou de pastagem inativa incidem na TI sem outras benfeitorias, e as 3 outras são casas de sítiantes cujo imóvel atravessa dois lados da Rodovia Manoel da Nóbrega. 4 ocupantes foram classificados como proprietários, 1 como posseiro de justo título, e outros 14 como posseiros. Além desses, 4 não quiseram prestar informações. Não há produção econômica relevante nessas ocupações, de modo que a regularização da TI Ka'aguy Mirim não trará nenhum impacto econômico para os municípios de incidência da TI.

Segue um quadro e um mapa dos ocupantes não indígenas na TI Ka'aguy Mirim.

Nº LF	Nome	Nome do Imóvel	Município
1	Gerson Ferreira dos Santos	Sítio Primavera	Miracatu
1.1	Maria Madalena da Silva Gusmão e família	Sítio Primavera	Miracatu
2	Sérgio Ricardo Zacchi	Sítio Primavera	Miracatu
3	Marcos Antonio Miranda Augusto Pereira	Sítio Caldo de Cana	Miracatu
4	Dorivaldo Odiar Costa	Meu Pedacinho de Chão	Miracatu
5	Francisco Pereira	Sítio dos Alferes	Miracatu
6	Braz de Jesus Ribeiro e família	Sítio Ribeirão dos Alferes	Miracatu
7	Sizenando José Ferreira	Sítio Três Irmãs	Miracatu
8	José Yoshimitsu Oshiro	Sítio Oshiro	Miracatu
9	Eduardo Duarte	Sítio Santa Bárbara	Miracatu
10	Edvaldo Alves de Santana	Sítio Primavera	Miracatu
11	José Luis Alves de Santana	Sítio Serrinha	Miracatu
12	Reinaldo Rojek	Fazenda Santa Helena	Miracatu
13	Sérgio Ricardo Zacchi	Sítio Primavera	Miracatu
14	Braz de Jesus Ribeiro e Família	Sítio Alto da Serra	Miracatu
15.1	Rosa Pereira Correa	Sítio dos Filhos	Miracatu
15.2	Neide Correa	Sítio São Francisco	Miracatu
15.3	Laiana Correa Dos Santos	Sítio São Francisco	Miracatu
15.4	Emilia Pereira Correa	Sítio São Francisco	Miracatu
16	Olegário Lira de Assunção	Sítio Ribeirão dos Alferes	Miracatu
17	Mariliz Lima de Oliveira e Arnor Lima de Oliveira	Recanto dos Pássaros	Pedro de Toledo
18	Cristiano dos Santos Moreira e família	Sítio Primavera	Pedro de Toledo
19	Espólio de Gilberto Donato da Silva	Santa Fé	Pedro de Toledo
20	Airton Ilek	Sítio Dois Córregos	Pedro de Toledo
21	Adilson Ilek e Dorival Ilek	Sítio Primavera	Pedro de Toledo
22	Evelyn Arakaki	Sítio do Pepe	Pedro de Toledo
23	Eulálio Polaco Ilek	Sítio Primavera	Pedro de Toledo



VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO: A Terra Indígena Ka'aguy Mirim situa-se na região do Vale do Ribeira, na sub-bacia do rio São Lourenço. Toda a área é ocupada em caráter permanente pelos Guarani-mbya para atividades de agricultura, caça, pesca e coleta e guarda uma história antiga de ocupação e esbulho territorial, sedimentada em uma série de relatos orais que indicam também sua importância cosmológica, ecológica e afetiva para os índios da região. Sua delimitação foi realizada com base em elementos objetivos de ordem de natureza etnohistórica, antropológica, documental, ambiental, cartográfica e fundiária, reunidos por equipe técnica qualificada. O trabalho foi determinado por Portarias da Presidência da FUNAI, contando com a anuência expressa das comunidades guarani da TI, em conformidade com o disposto no Decreto 1775/96. Conclui-se que a Terra Indígena Ka'aguy Mirim é tradicionalmente ocupada pelos Guarani-mbya e consiste numa superfície aproximada de 1.190 hectares e perímetro aproximado de 18 km, conforme mapa e memorial descritivo. A Terra Indígena ora delimitada apresenta as condições ambientais necessárias às atividades produtivas realizadas pelos Guarani-mbya, e tem importância crucial do ponto de vista de seu bem-estar e de suas necessidades de reprodução física e cultural, segundo seus usos costumes e tradições, amparando-se no artigo 231 da Constituição Federal de 1988.

MARIA INÊS LADEIRA - Antropóloga - Coordenadora do GT - Portaria nº 1.563 de 19 de outubro de 2010

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 24°15'47,1" S e 47°19'57,8" WGr, situado na margem da Rodovia SP-55 (Padre Manuel da Nóbrega) até o ponto P-02 de coordenadas geográficas 24°15'43,4" S e 47°19'6,8" WGr, localizado na referida rodovia e na sua intersecção com outra estrada sem denominação; daí, segue pela referida estrada até o ponto P-03 de coordenadas geográficas 24°16'2,8" S e 47°19'2,6" WGr; daí segue em linha reta passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-04, 24°15'59,3" S e 47°18'52,8" WGr; P-05, 24° 16' 20,3" S e 47° 18' 42,8" WGr, situado na cota de 300 metros de altitude; daí, acompanha a referida curva de nível até ponto P-06, de coordenadas geográficas 24° 16' 20,9" S, 47° 17' 14,0" WGr, localizado no limite municipal; daí, segue pelo mesmo até o ponto de coordenadas geográficas P-07, 24°16'40,1" S e 47°17'8,2" WGr; daí, segue em linha reta até o P-08 de coordenadas geográficas 24°17'8,8" S e 47°17'1,9" WGr, situado na estrada sem denominação; daí, segue pela referida estrada até o ponto P-09, de coordenadas geográficas aproximadas 24°17'10,4" S e 47°17'26,2" WGr; daí segue, em linha reta até o P-10, de coordenadas geográficas aproximadas 24°17'28,3" S e 47°17'33,8" WGr; situado na cota 300 metros de altitude; daí, acompanha a referida curva de nível até ponto P-11, de coordenadas geográficas aproximadas 24°17'31,6" S e 47°18'54,8" WGr; daí, segue em linha reta passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-12, 24°17'31,0" S e 47°19'1,7" WGr; P-13, 24°17'32,1" S e 47°19'5,7" WGr; situado na cota 400 metros de altitude; daí acompanha a referida curva de nível até o ponto P-14, de coordenadas geográficas 24°17'27,1" S e 47°19'30,3" WGr; daí, segue em linha reta passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-15, 24°17'15,1" S e 47°19'27,6" WGr; P-16, 24°17'13,4" S e 47°20'1,0" WGr; P-17, 24°17'10,4" S e 47°20'0,9" WGr, situado em um curso d'água sem denominação; daí, segue pelo referido até o ponto P-18, de coordenadas geográficas aproximadas 24°16'54,9" S e 47°20'4,2" WGr; daí, segue em linha reta passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-19, 24°16'41,3" S e 47°20'7,2" WGr; P-20, 24°16'23,3" S e 47°20'4,6" WGr; P-21, 24°16'1,9" S e 47°19'56,7" WGr; P-22, 24°15'52,2" S e 47°20'2,7" WGr; até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro dessa área. OBS:1- Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: IBGE - Escala 1: 50.000, com translação para SIRGAS 2000. 2 - As coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo referem-se ao Datum Geocêntrico SIRGAS 2000. Técnico Responsável pela Identificação Limites: Camila Salles de Faria - Geógrafa - CREA 5.062.515.623 - SP.



Terra Indígena KAAGUY-MIRIM		MAPA DELIMITAÇÃO	
Município: Miracatu e Pedro de Toledo		Superfície: 1.190 ha (aprox.)	Perímetro: 18 Km (aprox.)
UF: SP		ESCALA: 1:40.000	DATA: Maio/2016
Coordenação Regional: Litoral Sudeste		Processo: 08620.001751/2006-51	Base cartográfica: SG23-VA-II-3
RESPTEC.DEFLIMITES: Maria Inês Ladeira (Antropóloga/Coordenadora)	RESPTEC.IDENTLIMITES: Camila Salles de Faria (Geógrafa-SP: 5.062.515.623)	COORDENADOR COGEO: José Antônio de Sá (Eng. Cart.CREA:15.455-D/PR)	PORTARIA: 1.563/2010

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/1980, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AHMAD MOHD FAWZI KALBOUNEH - V160161-I, natural da Arábia Saudita, nascido em 07 de novembro de 1971, filho de Basimah Ahmad Khodeir e de Mohd Fawzi Khalil Kalbouneh, residente no Estado de São Paulo(Processo nº 08506.016420/2014-32);

CHEN PIN HUNG - V180866-5, natural da China, nascido em 19 de outubro de 1994, filho de Chen Tien Lung e de Hsu Shu Chen, residente no Estado de São Paulo(Processo nº 08212.004691/2015-21);

COSME CALCINA QUISPE - Y244803-2, natural da Bolívia, nascido em 27 de setembro de 1953, filho de Aniceto Calcina Achoa e de Epifania Quispe Berna, residente no Estado da Rondônia(Processo nº 08475.001888/2016-07);

ELENA TROBO ANEZ - W057479-V, natural da Bolívia, nascida em 25 de fevereiro de 1961, filha de Ovidio Trobo Real e de Olga Anez de Trobo, residente no Estado de São Paulo(Processo nº 08504.015366/2015-17);

HASSAN ALI HALAWI - Y235987-4, natural do Líbano, nascido em 07 de abril de 1950, filho de Ali Halawi e de Sahjanan Halawi, residente no Estado de São Paulo(Processo nº 08505.044412/2016-58);

HSU CHUNG NANG - W206621-I, natural da China (Taiwan), nascido em 08 de abril de 1971, filho de Hsu Wen Chih e de Hsu Wang Mei Chih, residente no Estado de São Paulo(Processo nº 08505.033862/2014-53);

JAVIER RODRIGO BRUNA ESTURILLO - W593363-B, natural do Chile, nascido em 15 de novembro de 1970, filho de Luis Humberto Bruna Barrera e de Maria Teresa Esturillo Copano, residente no Estado de Minas Gerais(Processo nº 08708.002216/2015-49);

JERRY EDWIN RICARDI ROCHA - W512285-L, natural da Bolívia, nascido em 06 de fevereiro de 1961, filho de Reinaldo Ricardi Morales e de Celida Rocha de Ricardi, residente no Estado do Espírito Santo(Processo nº 08286.002949/2015-91);